



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.733/2025

Defere pedido de retorno ao serviço público municipal formulado pelo servidor Juarez Lopes, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 3.325/2023 suspendeu o vínculo do servidor **JUAREZ LOPES**, matrícula funcional nº 001576, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Públicos Pesados e concedeu licença para tratamento de saúde, para que o referido servidor possa realizar o necessário tratamento para o controle da doença, na forma do art. 85, § 2º da Lei Complementar nº. 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pelo servidor **JUAREZ LOPES**, acostado aos autos do processo administrativo nº 002122/2024, através do qual solicita ao Prefeito Municipal retorno ao trabalho na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, opinando pelo deferimento do pedido de retorno ao trabalho formulado pelo servidor **JUAREZ LOPES**, acostado à fls. 08 e 10 do processo administrativo nº 002122/2024;

CONSIDERANDO o Relatório Médico de Aptidão constante em fl. 11 do processo administrativo nº 002122/2025, atestando que o servidor se encontra lúcido, orientado no tempo e no espaço, considerando-o apto para assumir atos da vida civil e desempenhar suas funções laborais;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de retorno ao serviço público municipal formulado pelo servidor **JUAREZ LOPES**, matrícula funcional nº 001576, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Públicos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 1e834375-33dc-46e3-900f-89e28fb3842d
Portaria Nº 003733/2025